

LEI Nº. 7.325, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 16.772,00- SMAIS".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 16.772,00** (Dezesseis mil e setecentos e setenta e dois reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0211 – Gestão e Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social"**, nas ações **4584 – Manutenção do FEAS 2013"** e **"3009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente"**, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

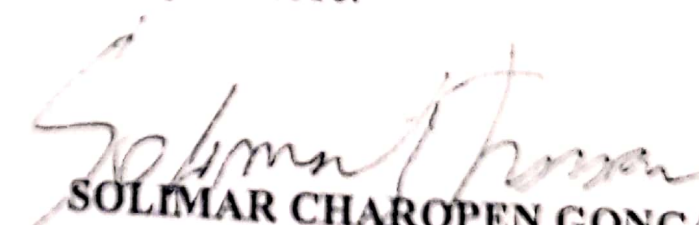
DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0211.4584	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	1121*
12.02.08.244.0211.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.772,00	1121*
TOTAL.....			16.772,00	

(*) Recurso 1121 – PLAS/TEPB

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o saldo financeiro constante na conta corrente 04.092324 da Agência nº 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Santana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 2018.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração